



DECLARAÇÃO

TERMO DE PROPOSTA DE PROJETO Nº 30 - BPCHOQUE / PMPE

1. EIXO DE FINANCIAMENTO:

Fortalecimento das Instituições de Segurança Pública e Defesa Social – FISPDS, conforme o Art. 15, Inciso II, Inciso V-alínea d) e Inciso X da Portaria MJSP Nº 483, de 09 de novembro de 2021.

2. NOME DA META (PROPOSTA):

Aquisição de Instrumentos de Menor Potencial Ofensivo (IMPO) para Polícia Militar de Pernambuco.

3. OBJETO E/OU SERVIÇO A SER ADQUIRIDO E/OU CONTRATADO:

Aquisição de Instrumentos de Menor Potencial Ofensivo (IMPO), conforme quadro abaixo:

ITEM	IMPO	QUANTIDADE A SER ADQUIRIDA PELA PMPE TPP	UNIDADES CONTEMPLADAS
01	PROJÉTIL DE LONGO ALCANCE LACRIMOGÊNIO	1.000 UNIDADES	450 BPCHOQUE 200 1º BIESP 200 2º BIESP 50 BPRP 50 GTA-SDS 25 BOPE 25 BEPI
02	CARGA MULTIPLA LACRIMOGÊNEA CINCO PROJÉTEIS	1.000 UNIDADES	450 BPCHOQUE 200 1º BIESP 200 2º BIESP 50 BPRP 50 GTA-SDS 25 BOPE 25 BEPI
03	CARGA MULTIPLA LACRIMOGÊNEA TRIPLÍCE	1.000 UNIDADES	450 BPCHOQUE 200 1º BIESP 200 2º BIESP 50 BPRP 50 GTA-SDS

			25 BOPE 25 BEPI
04	GRANADA LACRIMOGÊNEA TRÍPLICE HYPER	750 UNIDADES	300 BPCHOQUE 100 1º BIESP 100 2º BIESP 50 BPRP 50 BOPE 50 BEPI 50 GTA-SDS 25 RPMON 25 ROCAM
05	GRANADA OUTDOOR EFEITO MORAL	1.200 UNIDADES	400 BPCHOQUE 200 1º BIESP 200 2º BIESP 50 BPRP 50 BOPE 50 BEPI 50 RPMON 50 ROCAM 50 GTA-SDS
06	GRANADA OUTDOOR LACRIMOGÊNEA CS	1.000 UNIDADES	350 BPCHOQUE 200 1º BIESP 200 2º BIESP 50 BPRP 50 BOPE 50 BEPI 50 GTA- SDS 25 RPMON 25 ROCAM
07	GRANADA OUTDOOR DE LUZ E SOM	500 UNIDADES	150 BPCHOQUE 75 1º BIESP 75 2º BIESP 50 BPRP 50 BOPE 50 BEPI 50 ROCAM
08	CARTUCHO CAL 12 PROJETIL SINGULAR DE BORRACHA	10.000 UNIDADES	2.000 BPCHOQUE 1.000 1º BIESP 1.000 2º BIESP 500 BPRP 500 BOPE 500 BEPI 500 RPMON 200 CIPCÃES 200 CIPOMA 200 ROCAM 200 BPTRAN 200 BPRV
09	CARTUCHO PLÁSTICO CAL. 12 COM PROJÉTIL DE BORRACHA	8.000 UNIDADES	500 BPCHOQUE 250 1º BIESP 250 2º BIESP 200 BPRP 200 BOPE 200 BEPI

	PRECISION SHORT RANGE		200 RPMON 100 CIPCÃES 100 CIPOMA 100 BPRV 100 BPTRAN DIRETORIAS OPERACIONAIS
10	PROJÉTIL DE IMPACTO EXPANSÍVEL- SOFT PUNCH	200 UNIDADES	100 BPCHOQUE 50 1º BIESP 50 2º BIESP
11	GRANADA INDOOR EFEITO MORAL	500 UNIDADES	50 BPCHOQUE 50 1º BIESP 50 2º BIESP 50 BOPE DIRETORIAS OPERACIONAIS
12	GRANADA INDOOR LACRIMOGÊNEA	450 UNIDADES	50 BPCHOQUE 50 1º BIESP 50 2º BIESP 50 BOPE DIRETORIAS OPERACIONAIS
13	GRANADA INDOOR DE LUZ E SOM	500 UNIDADES	50 BPCHOQUE 50 1º BIESP 50 2º BIESP 50 BOPE DIRETORIAS OPERACIONAIS
14	ESPARGIDOR SPRAY DE AGENTE PIMENTA ADVANTAGE MAX	1.000 UNIDADES	100 BPCHOQUE 50 1º BIESP 50 2º BIESP 20 BPRP 20 BOPE 20 BEPI 20 ROCAM 20 RPMON 20 CIPCÃES 20 CIPOMA 20 BPRV 20 BPTRAN DIRETORIAS OPERACIONAIS
15	ESPARGIDOR SPRAY DE AGENTE PIMENTA ADVANTAGE MÉDIO ESPUMA	5.000 UNIDADES	400 BPCHOQUE 200 1º BIESP 200 2º BIESP 100 BPRP 100 BOPE 100 BEPI 100 ROCAM 75 RPMON 75 CIPCÃES 75 CIPOMA 75 BPRV 75 BPTRAN

4. OBJETIVO:

Estruturação de Instrumentos de Menor Potencial Ofensivo (IMPO) para a Polícia Militar de Pernambuco, a fim de suprir a demanda no seu estoque atual, visando atender as missões inerentes da garantia da lei e da ordem, bem como, prestar um serviço de segurança pública eficiente, atendendo assim as demandas e os anseios da população pernambucana, e contribuindo consideravelmente para a redução dos índices de criminalidade violenta. A Polícia Militar, organização estruturada na hierarquia e disciplina, tem como missão constitucional, em síntese, a polícia preventiva e ostensiva, de restauração da ordem pública e de apoio a outros órgãos. Sua missão é voltada exclusivamente na execução do policiamento preventivo e ostensivo, a Polícia Militar norteia seu emprego operacional com base nos parâmetros de qualidade, produtividade e Cientificidade. Corrobora com a primazia dos direitos fundamentais, dignidade da pessoa humana, nos termos expostos nas diretrizes de Direitos Humanos, Polícia Comunitária e nas demais doutrinas de emprego operacional peculiares ao exercício da função policial militar.

4.1. ENQUADRAMENTO:

Portaria MJSP nº 483, de 9 de novembro de 2021.

CAPÍTULO IV - DAS AÇÕES FINANCIÁVEIS DO EIXO FORTALECIMENTO DAS INSTITUIÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Art. 15. O Eixo de que trata este Capítulo comprehende, dentre outras, as seguintes ações:

II - prevenção, com ênfase na redução da criminalidade violenta;

V - aparelhamento e modernização das instituições de segurança pública, dentro das seguintes linhas de atuação:

d) aprimoramento do aparato tecnológico e operacional para o desenvolvimento da atividade-meio e atividade-fim das instituições de segurança pública, defesa social e órgãos de perícia oficial;

X - aquisição de equipamentos, materiais e insumos para atividades finalísticas de segurança pública, defesa social, inclusive órgãos de perícia oficial;

.....

Lei nº 13.675 de 11 de junho de 2018.

DA POLÍTICA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL (PNSPDS).

Art. 6º São objetivos da PNSPDS:

I - fomentar a integração em ações estratégicas e operacionais, em atividades de inteligência de segurança pública e em gerenciamento de crises e incidentes;

II - apoiar as ações de manutenção da ordem pública e da incolumidade das pessoas, do patrimônio, do meio ambiente e de bens e direitos;

III - incentivar medidas para a modernização de equipamentos, da investigação e da perícia e para a padronização de tecnologia dos órgãos e das instituições de segurança pública;

IV - estimular e apoiar a realização de ações de prevenção à violência e à criminalidade, com prioridade para aquelas relacionadas à letalidade da população jovem negra, das mulheres e de outros grupos vulneráveis;

VII - promover a interoperabilidade dos sistemas de segurança pública;

XXIII - priorizar políticas de redução da letalidade violenta;

.....

5. ENQUADRAMENTO FINANCIERO:

QUADRO DE DESPESA (CUSTEIO / G-3)					
OBJETO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO* (R\$)	IPCA-E (IBGE) = 12,97%** (R\$)	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO CORRIGIDO (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)
PROJÉTIL DE LONGO ALCANCE LACRIMOGÊNIO	1.000	293,39	38,06	331,45(SEI nº26764093)	331.450,00
CARGA MULTIPLA LACRIMOGÊNEA CINCO PROJÉTEIS	1.000	403,71	52,37	456,08(SEI nº26764491)	456.080,00
CARGA MULTIPLA LACRIMOGÊNEA TRÍPLICE	1.000	360,36	46,74	407,10(SEI nº 26764034)	407.100,00
GRANADA LACRIMOGÊNEA TRÍPLICE HYPER	750	470,19	61,00	531,18(SEI nº 26764081)	398.385,00
GRANADA OUTDOOR EFEITO MORAL	1.200	293,63	38,09	331,72(SEI nº 26764051)	398.064,00
GRANADA OUTDOOR LACRIMOGÊNEA CS	1.000	397,83	51,60	449,44(SEI nº26764072)	449.440,00
GRANADA OUTDOOR DE LUZ E SOM	500	415,32	53,87	469,19(SEI nº26764077)	234.595,00
CARTUCHO CAL 12 PROJETIL SINGULAR DE BORRACHA	10.000	35,50	4,60	40,10(SEI nº26764032)	401.000,00
CARTUCHO PLÁSTICO CAL. 12 COM PROJÉTIL DE BORRACHA PRECISION SHORT RANGE	8.000	35,50	4,60	40,10 (SEI nº26764031)	320.800,00
PROJÉTIL DE IMPACTO EXPANSÍVEL- SOFT PUNCH	200	230,16	29,86	260,02(SEI nº26764090)	52.004,00
GRANADA INDOOR EFEITO MORAL	500	302,85	39,28	342,13(SEI nº 26764063)	171.065,00
GRANADA INDOOR LACRIMOGÊNEA	450	332,80	43,17	375,97(SEI nº 26764072)	169.186,5
GRANADA INDOOR DE LUZ E SOM	500	382,54	49,62	432,16(SEI nº26764084)	216.080,00
ESPARGIDOR SPRAY DE AGENTE PIMENTA ADVANTAGE MAX	1.000	697,29	90,45	787,74(SEI nº 26764045)	787.740,00(
ESPARGIDOR SPRAY DE AGENTE PIMENTA ADVANTAGE MÉDIO ESPUMA	5.000	220,30	28,58	248,88(SEI nº26764040)	1.244.400

VALOR TOTAL (R\$)**6.037.389,5****Observações:**

1. * O VALOR UNITÁRIO é composto pelos valores que estão no TPP.
2. ** Percentual de reajuste utilizado corresponde ao período de Junho/2021 à Junho/2022;
4. Os Percentuais extraídos e os valores corrigidos foram obtidos da Calculadora do Cidadão do Banco Central do Brasil através do Site: <https://www3.bcb.gov.br/CALCIDADAO/publico/exibirFormCorrecaoValores.do?method=exibirFormCorrecaoValores> > Acessado em: 28/07/2022.

6. JUSTIFICATIVA:

6.1. Análise diagnóstica do problema: Dotar o efetivo das unidades especializadas e dos Batalhões de área de meios adequados para atuarem primariamente nas diversas ocorrências policiais militares de forma segura, eficiente e humanitária, objetivando não causar fatalidades ou lesões permanentes.

Garantir um estoque satisfatório de materiais de Instrumentos de Menor Potencial Ofensivo (IMPO), aos Batalhões, tendo em vista que o seu uso é de fundamental importância na execução das missões, contribuindo sobremaneira para o êxito no cumprimento das demandas atreladas ao uso deste tipo de material;

Proporcionar ao efetivo das guarnições, quando acionados para intervir nas ações que demandem o uso desses Instrumentos de Menor Potencial Ofensivo (IMPO), uma resposta eficaz para o problema, buscando sempre o seu maior intuito, com a manutenção da Ordem Pública e a preservação de vidas.

6.2. Alinhamento com o planejamento de segurança pública estadual: A União, a partir da égide da lei nº 13.675, tem papel central ao instituir o Sistema Único de Segurança Pública (SUSP) e a criação da Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS), com objetivo de preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, por meio de atuação conjunta, coordenada, sistêmica e integrada dos órgãos de segurança pública e defesa social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em articulação com a sociedade. O Estado de Pernambuco através do seu programa do Pacto pela Vida, que tem como meta o combate ao CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais) e CVP (Crimes Violentos Contra Patrimônio), está em conformidade com as diretrizes instituídas pela Lei do SUSP, que disciplina a organização e o funcionamento dos órgãos responsáveis pela segurança pública.

6.3. Razões para que o problema seja alvo de intervenção: A aquisição dos Instrumentos de Menor Potencial Ofensivo (IMPO), permitirá a Polícia Militar desenvolver as suas atividades com uma maior eficácia, além de assegurar um menor risco de letalidade nas ações desencadeadas por esta especializada, como também renovar o estoque das unidades para atender de forma contínua as nossas demandas operacionais.

6.4. Locais que serão contemplados: A ação contemplará todas Unidades Operacionais da Polícia Militar de Pernambuco.

6.5 Estratégia de implementação: A implementação implicará numa maior celeridade na prestação de serviços de Segurança Pública, com uma contra resposta mais eficaz por parte do efetivo da PMPE, nas ações que necessitem o uso dos Instrumentos de Menor Potencial Ofensivo (IMPO);

Além da capacidade de atender as demandas das unidades, quando em seu acionamento, com um forte aparato logístico em Instrumentos de Menor Potencial Ofensivo (IMPO), garantindo desta forma a integridade física dos envolvidos nas ações;

Proporcionando uma maior segurança ao efetivo envolvido na missão com o uso deste material, contribuindo sobremaneira para a dispersão dos manifestantes participantes do impropério.

6.6 Impactos esperados: Aumento da carga de Materiais de Tecnologias Não Letais (TNL), nas unidades operacionais, bem como, renovar o estoque com aquisição de novos materiais, visando uma melhor prestação de serviço e diminuição do índice de violência em nosso Estado.

6.7. Resultados Esperados: Evitar o envolvimento em processos judiciais desnecessários e desgastes de ordem de credibilidade institucional perante a sociedade. Os IMPOs representam uma importante opção

escalonada do uso da força legal para a atividade operacional de segurança pública. Sucesso no cumprimento das missões, restabelecimento e promoção da ordem pública, de conformidade com o Art. 144 da Constituição Federal - A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio.

6.8. Formas de mensuração: O emprego de Instrumentos de Menor Potencial Ofensivo por parte dos profissionais de segurança pública, uma vez bem treinados e equipados, pode representar em linhas gerais a diminuição dos índices de letalidade de policiais e agressores da sociedade, com uma eficaz prestação de serviço por parte da Polícia Militar.

6.9. Impactos Esperados: ART. 7º PORTARIA 483/2021

III- aprimoramento na prestação de serviço de segurança pública;

IV - redução:

a) do índice da criminalidade violenta e da letalidade;

VI - melhoria:

a) da credibilidade e confiabilidade das instituições de Segurança Pública; e

b) da prestação de serviço de segurança pública.

7. RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:





8. DADOS DO RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA:

Nome Completo: Washington Manoel de Sousa

Posto/graduação: Ten Cel QOPM

Matrícula: 950693-4

Função: Comandante

Lotação: BPChoque

E-mail Institucional: washington.sousa@pm.pe.gov.br

Telefone / WhatsApp: 9 9696-6894

MARCELO MARTINS IANINO TEN CEL QOPM

Chefe Interino da 7ª Seção do EMG

DE ACORDO,

EVALDO ROQUE DOS SANTOS SOBRINHO - CEL QOPM

Chefe do Estado-Maior Geral da PMPE

SEI de referência 7ª EMG: 3900000210.000349/2021-07



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Martins Ianino**, em 28/07/2022, às 18:40, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=31140278&infra_siste...](http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=31140278&infra_siste...), informando o código verificador **26495010** e o código CRC **F4E50F90**.